

Número total de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso:

a) Nas disciplinas obrigatórias constantes do Anexo II, totalizando 95 créditos;

b) Nas disciplinas opcionais de entre as existentes na Universidade, até à obtenção de 15 créditos adicionais. Podem ainda ser creditadas como opcionais, por decisão do Conselho Científico desta Universidade, as disciplinas já realizadas noutra instituição de ensino superior.

*Avaliação:* o regime de valoração de créditos adoptados nos cursos é o da unidade de créditos (u.c.), definida de acordo com a Associação Europeia de Universidade de Ensino a Distância (EADTU), por 10 u.c. igual a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas.

完成課程所須學分總數：

- 必須取得載於附件 II 的必修科的 95 個學分；以及
- 必須在本大學現有的選修科中取得 15 個學分。已在其他高等教育機構修讀的科目，經本大學學術委員會決議，亦可視作選修科並獲得學分認可。

評核：

課程所採用之學分評核制係根據大學遙距教育歐洲協會 (EADTU) 確立之學分單位制，亦即每 10 個學分單位相當於估計學生用於學習工作上每二百二十個小時的時間。

## ANEXO II

### 附件 II

#### Plano de Estudos do curso de Línguas e Literaturas Modernas variante em Estudos Portugueses e Franceses

#### 葡萄牙及法國現代語文及文學課程的學習計劃

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Duração 期限	Unidades de crédito 學分
Introdução aos Estudos Linguísticos 語言學入門	Obrigatória 必修	Anual 一學年	10
Introdução aos Estudos Literários 文學入門	"	"	10
Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea 現代及當代葡萄牙文學	"	"	10
Fonética e Morfologia do Português 葡萄牙語語音及詞法	"	"	10
Sintaxe e Semântica do Português 葡萄牙語詞法及語義	"	"	10
Língua Francesa I 法語 I	"	"	5
Língua Francesa II 法語 II	"	"	5
Língua Francesa III 法語 III	"	"	5
Literatura Francesa Moderna e Contemporânea 現代及當代法國文學	"	"	10
Sociedade e Cultura Portuguesas I 葡萄牙社會及文化 I	"	Semestral 半學年	5
Sociedade e Cultura Portuguesas II 葡萄牙社會及文化 II	"	"	5
Sociedade e Cultura Francesas 法國社會及文化	"	Anual 一學年	10

Portaria n.º 263/96/M

de 21 de Outubro

訓令 第 263/96/M 號

十月二十一日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau para o ano económico de 1996;

鑑於澳門房屋司一九九六經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau, relativo ao ano económico de 1996, no montante de 17 000 000,00 (dezassete milhões) de patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 17 de Outubro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門房屋司行政管理委員會簽署之澳門房屋司一九九六經濟年度第二追加預算，金額為澳門幣17,000,000.00（一千七百萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九六年十月十七日於澳門政府。

命令公佈。

總督 韋奇立

## 2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau/96

### 澳門房屋司一九九六年第二追加預算

Código	Rubricas	Importância
	<i>Receitas de capital</i> 資本收入	
09-00-00-00	Venda de bens de investimento 投資資產之出售	
09-04-00-00	Habitações — sector público 房屋 - 公營部門	
09-04-00-01	Venda de habitações sociais ..... 社會房屋之出售	\$17 000 000,00
	<i>Total</i> .....	\$17 000 000,00
	<i>Despesas de capital</i> 資本開支	
08-00-00-00	Transferências de capital 資本轉移	
08-01-00-00	Sector público 公營部門	
08-01-05-00	Outras 其他	
08-01-05-00-01	Verbas a entregar à DSF para processamento a favor da RAEM ..... 交予財政司以辦理手續轉移予澳門特別行政區之款項	\$17 000 000,00
	<i>Total</i> .....	\$17 000 000,00

Instituto de Habitação, em Macau, aos 23 de Setembro de 1996.  
— O Conselho Administrativo, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro* — *Maria Fernanda Marques de Jesus* — *Maria Rita Bartolomeu de Silva Gonçalves* — *Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre*.

一九九六年九月二十三日於澳門房屋司。

行政管理委員會 羅理路  
謝筱詩  
江美蓮  
陳秀明